



RESOLUÇÃO Nº 280-CAS/FAMED/UFMS, DE 1º DE JULHO DE 2021.

Estabelece as normas para a eleição de representantes docentes complementares para compor o Conselho da Faculdade de Medicina, mandato 2021-2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA FACULDADE DE MEDICINA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 do Estatuto da UFMS, e na Resolução nº 76, Coun, de 22 de setembro de 2011, e considerando o contido no Processo nº 23104.011068/2019-70, resolve, **ad referendum**:

Art. 1º Estabelecer as Normas de Eleição para a escolha de sete representantes docentes, titulares e suplentes, para preenchimento da representação docente complementar, no Conselho da Faculdade de Medicina da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, para o mandato 2021-2023.

Art. 2º Poderão se candidatar os docentes da Carreira de Magistério Superior da UFMS, lotados na Faculdade de Medicina, em efetivo exercício.

Art. 3º O Colégio Eleitoral para a escolha dos representantes docentes será constituído pelos docentes da Carreira de Magistério Superior da UFMS, em efetivo exercício, lotados na Faculdade de Medicina.

§ 1º Além dos servidores em atividades na Instituição, são considerados em efetivo exercício os servidores em situações conforme previsto nos arts. 97 e 102 do Regime Jurídico Único, instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

§ 2º Não poderá integrar o Colégio Eleitoral o Professor Visitante, o Professor Substituto, o Professor Colaborador e o prestador de serviço voluntário.

Art. 4º O sufrágio será direto, livre, secreto e cada eleitor votará em sete candidatos.

Art. 5º As inscrições deverão ser feitas somente pelo **e-mail** institucional da Faculdade de Medicina, com o requerimento de inscrição, na forma do Anexo I a esta Resolução, devidamente preenchido, assinado pelo candidato e enviado para o **e-mail** (citado no anexo) até 5 de julho de 2021, das 7h às 16h.

§ 1º As inscrições deferidas e indeferidas serão publicadas no Boletim Oficial da UFMS, em 6 de julho de 2021.

§ 2º Os recursos serão recebidos somente via **e-mail** institucional da Famed (o mesmo utilizado para as inscrições) em 6 de julho de 2021.

§ 3º Os resultados dos recursos serão publicados no dia seguinte no Boletim Oficial da UFMS.

Art. 6º Fixar a data 8 de julho de 2021, das 7h às 16h, para a realização da eleição de que trata estas Normas, por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFMS intitulado Sistema e-Votação UFMS, instituído pela Resolução nº 31-Coun/UFMS, de 8 de maio de 2020.

§ 1º Havendo empate será considerado eleito o portador de maior titulação, e persistindo o empate, o que tiver obtido o título há mais tempo.

§ 2º Estabelecer a data de 12 de julho de 2021, para recepção de recursos referentes ao resultado da eleição, somente pelo **e-mail** institucional da Famed; utilizado para as inscrições.

§ 3º Os resultados dos recursos serão publicados no dia seguinte, no Boletim Oficial da UFMS.

Art. 7º A Comissão para organizar, realizar e apurar o resultado da eleição será constituída por Portaria do Diretor da Famed.

Art. 8º À Comissão Eleitoral compete:

I - coordenar o processo de inscrição das candidaturas;

II - divulgar os nomes dos candidatos inscritos;

III - fiscalizar a obediência das normas estabelecidas nesta Resolução e, em caso de transgressão, oferecer denúncia ao Conselho da Faculdade de Medicina, que poderá deliberar sobre a impugnação da candidatura;

IV - elaborar o Termo de Solicitação de votação **on-line**;

V - orientar os eleitores sobre a votação **on-line**; e

VI - encaminhar, o resultado da eleição, ao Presidente do Conselho da Faculdade de Medicina/UFMS.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral deverá apresentar o nome dos docentes eleitos ao Presidente do Conselho da Faculdade de Medicina em 9 de julho de 2021, até às 17h.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, no âmbito de sua competência, e, em grau de recurso, pelo Conselho da Faculdade.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Luiz Brandao Vilela, Presidente de Conselho**, em 01/07/2021, às 17:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2652116** e o código CRC **50430FF5**.

CONSELHO DA FACULDADE DE MEDICINA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





ANEXO I
Resolução nº 280-CAS/FAMED/UFMS, de 01 de julho de 2021.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ao Presidente da Comissão constituída pela Portaria nº 15-GAB/FAMED/UFMS, de 01 de julho de 2021.

Eu _____,

integrante da Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, lotado e em efetivo exercício nesta Faculdade de Medicina, manifesto interesse em concorrer à vaga de representante docente complementar para compor o Conselho da Faculdade de Medicina, mandato 2021-2023.

Termo em que pede deferimento,

Campo Grande, _____ de _____ de 2021.

Assinatura: _____

AS INSCRIÇÕES SERÃO ACEITAS ATÉ O DIA 05 DE JULHO APENAS PELO E-MAIL:
gab.famed@ufms.br

☐

DEFERIDO

☐

INDEFERIDO

Presidente da Comissão Eleitoral

FACULDADE DE MEDICINA / FAMED

Cidade Universitária – Unidade IX, Avenida Senador Filinto Muller, s/nº, Bairro Ipiranga
Campo Grande – MS / CEP 79070-900
Fone: (67) 3345-7355 - e-mail: coad.famed@ufms.br

